

Int.: CBA/ Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME
Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento do Departamento Financeiro/Administrativo, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº **203/CBA/2014**, firmado com a empresa **Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte com locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, para uso do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo do Rio de Janeiro– CNTA/RJ, a partir de 1º de maio até 31 de julho de 2015, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor global (03 meses) correspondente a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O preço da locação diária será de R\$ 600,00.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 17 de abril de 2015.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA